



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2014.

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar e suspensão preventiva.


O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso da atribuição conferida no art. 83, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 231 da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

Designar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada por Lourival Ferreira da Silva Júnior, Josiane Braga e Suelene Miguel Dias, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a ocorrência de ilícitos administrativos capitulados nos incisos IV e X do art. 196 e/ou nos incisos VI, XII, XIV e XV do art. 197, ambos da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2010, atribuídos à servidora cuja matrícula refere-se ao nº 7661, ocupante do cargo de **Assessor II**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, que ficará suspensa preventivamente por trinta dias, com base no art. 207 do supracitado diploma legal.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal